

Assunto: **Re: Esclarecimento Pregão Presencial nº 009/2024**

De: Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi
<licitacao@itajobi.sp.gov.br>

Para: Edital Nutricional <edital@nutricional.com.br>

Data: 05/03/2024 08:53



Bom dia.

- No item 15.1 do edital consta que "O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, em até 03 (três) dias úteis, ou, de acordo com a necessidade de cada Departamento, conforme o Anexo I do edital". Com isso:

1) Com que periodicidade os itens serão entregues, serão entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

R: Os pedidos irão depender de cada departamento de acordo com a sua necessidade, poderá ser semanal, quinzenal ou mensal.

- No item 15.1, item 1, sub item 03 do edital consta "As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas conforme Programação do Departamento de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Alimentação Escolar do Município". Com isso:

1) Para o setor de Educação, em quantos locais em média esses produtos serão entregues?

R: Para o setor de Educação o pedido é feito pela DEMEC (Diretoria) e o próprio departamento que faz a distribuição ao outros setores da educação.

- No Anexo I do edital consta "Itens destinado para ME/ EPP/ MEI: Leite integral e chá de ervas mate". Com isso:

1) Qual é a sequência e quantidade correta dos itens?

R: Vamos seguir a ordem dos itens pelo anexo que consta os valores (3º anexo do site), no sistema está dessa forma.

O item chá de ervas mate foi duplicado pois na hora do cadastro dos departamentos, na solicitação colocaram com códigos diferentes, mas é só somar os dois itens que dá a quantidade total.

Quanto ao leite integral a quantidade está correta e não houve duplicação do item (no anexo de valores).

2) Qual a numeração correta dos itens exclusivos?

R: 2 (chá), 7 (leite), e 10 (chá - item duplicado), descrito no anexo de valores.

3) Caso não tenha participação de ME e EPP, a Ltda poderá apresentar proposta?

R: Não abriremos os itens exclusivos para LTDA, mesmo se não houver ME, o item será fracassado.

- Qual o anexo correto para apresentação das propostas?

R: Seguir o anexo de valor.

Atenciosamente,

Carolaine.

Prefeitura do Município de Itajobi - SP

Setor de Licitação

(17) 3546-9000

Em 04/03/2024 14:22, Edital Nutricional escreveu:

Boa tarde,

Referente ao **Pregão Presencial nº 009/2024 - Registro de preços de gêneros alimentícios**, gostaria de esclarecer:

- No item 15.1 do edital consta que "O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, em até 03 (três) dias úteis, ou, de acordo com a necessidade de cada Departamento, conforme o Anexo I do edital". Com isso:

1) Com que periodicidade os itens serão entregues, serão entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

- No item 15.1, item 1, sub item 03 do edital consta "As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas conforme Programação do Departamento de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Alimentação Escolar do Município". Com isso:

1) Para o setor de Educação, em quantos locais em média esses produtos serão entregues?

- No Anexo I do edital consta "Itens destinado para ME/ EPP/ MEI: Leite integral e chá de ervas mate". Com isso:

1) Qual é a sequência e quantidade correta dos itens?

2) Qual a numeração correta dos itens exclusivos?

3) Caso não tenha participação de ME e EPP, a Ltda poderá apresentar proposta?

- Qual o anexo correto para apresentação das propostas?

Aguardo retorno,
Obrigada.

Att.,
Amanda.
Nutricionale

